



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda de Redação nº 17/2025 ao Projeto de Lei Ordinária 12/2025 – Altera a Lei Municipal 1.671/2025 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 106/2025
Data: 20/02/2025 - Horário: 15:32
Legislativo

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 12/2025.

Autor: Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Luiz Augusto Sette, Lauro Schuck.

Art. 1º. Altera a numeração a partir do art. 3º passando a ser art. 2º e renumera os artigos subsequentes passando a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Ordinária 12/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Lauro Schuck
Vereador-PL

Luiz Augusto Sette
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca retificar a sequência dos artigos que pulou o art. 2º.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Lauro Schuck
Vereador-PL

Luiz Augusto Sette
2º Secretário